



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0209/2024

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau e estabelece outras providências.”

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Nos termos regimentais, avoquei para relata o Projeto de Lei nº 0209/2024, de iniciativa do Governador do Estado, encaminhado por meio da Mensagem nº 476, de 9 de maio de 2024, o qual tem por finalidade autorizar a desafetação e doação, ao Município de Blumenau, de imóvel com área de 4.418,60 m² (quatro mil, quatrocentos e dezoito metros e seis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, para a execução de atividades na área da saúde por parte do Município.

Consoante consta na Proposição Legislativa, as despesas referentes a execução das atividades vinculadas à saúde correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados. Bem como, o donatário não poderá, sob pena de reversão, deixar de utilizar o imóvel, desviar a finalidade da doação, ou hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Em relação à tramitação, a matéria foi distribuída para ser apreciada nas Comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.



No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça foi apresentado voto pela sua Admissibilidade.

É o relatório.

II – VOTO

É reservado a esta Comissão de Finanças e Tributação, nesta fase processual, o exame da conformação da proposição às peças orçamentárias, observados os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à matéria, e o mérito, em razão do interesse público.

Assim sendo, verifico que o Projeto de Lei em referência não cria despesa pública, consoante disposto no art. 6º, que veda ao Estado arcar com qualquer ônus relacionado à execução da lei, mesmo que benfeitorias sejam promovidas, em caso de ocorrer reversão.

Quanto ao mérito, anoto que a doação do imóvel atende ao interesse público, pois possibilitará ao Município de Blumenau a ampliação do Ambulatório Geral da Família Dr. Diogo Vergara, propiciando melhores condições de vida aos munícipes, conforme consta na Exposição de Motivos nº 62/2024/SEA, firmada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração.

Pelo exposto, no âmbito deste Colegiado, apresento voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0209/2024.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira
Relator